



PORTARIA N.º 086/2022

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

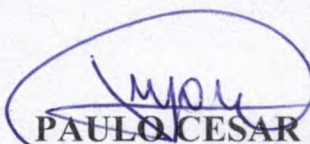
PAULO CESAR FRANJOTTI, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1º - Fica Concedida, ao servidor **NILSON MARTINS CAMARGO**, do quadro **EFETIVO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 64,87% (Sessenta e quatro virgula oitenta e sete por cento) sobre seus vencimentos originários, pela responsabilidade da alimentação dos programas SIOPE, SIOPS e confecção de balancetes.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Japora Sul
EDIÇÃO: Nº 3192 Pg-290
EDITADO EM: 27 / 07 / 2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 086/2022

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1º - Fica Concedida, ao servidor **NILSON MARTINS CAMARGO**, do quadro **EFETIVO** desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 64,87% (Sessenta e quatro virgula oitenta e sete por cento) sobre seus vencimentos originários, pela responsabilidade da alimentação dos programas SIOPE, SIOPS e confecção de balancetes.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 087/2022

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1º - Fica Concedida, a servidora **MARISANGELA NEVES DE BARROS SCHULTZ**, do quadro **COMISSIONADO** desta municipalidade, com fundamento no artigo 41, da Lei Complementar n.º 003/93, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 68,16% (Sessenta e oito virgula dezesseis por cento) sobre seus vencimentos originários, dada a complexidade e demanda dos serviços de empenho, pagamento e liquidação na tesouraria do Município.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo